



EDITAL NUAmac Palmas / DPE-TO nº 01/2017

Coletivo Permanente destinado à defesa e promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT's, para discussões das questões de sexualidade e gênero.

Objeto: Composição de membros do *Coletivo Permanente de Diversidade e Gênero*

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do **NÚCLEO APLICADO DAS MINORIAS E AÇÕES COLETIVAS – NUAmac Palmas**, representada por sua Coordenadora, da macrorregião de Palmas, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII, reproduzidas simetricamente no art. 2º, XX, da Lei Complementar Estadual nº 55/2.009, na forma da Resolução-CSDP nº 155, de 17 de março de 2017, e Resolução-CSDP nº 156, de 17 de março de 2017, em conformidade com a autorização constante do Despacho GABDPG, autuado sob o nº 0153161, nos autos do processo SEI nº 17.0.000001209-2, com vistas à composição dos Coletivos Permanentes sobre a diversidade sexual e de gênero dos Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas – NUAmac/TO, destinados, especificamente, à escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada sobre o tema, e **CONSIDERANDO que:**

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal da República;



A Resolução nº 155, de 17 de março de 2017, criou, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas-NUAmac's e dá outras providências;

A Resolução nº 156, de 17 de março de 2017, criou, no âmbito dos Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac's, o Coletivo Permanente tendo como objeto a discussão das questões de sexualidade e gênero, nos termos do seu artigo 1º.

Art. 1º. Fica criado, na estrutura de cada um dos Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac's, Coletivos Permanentes destinados à defesa e promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT's, para discussões das questões de sexualidade e gênero, que será composto por 4 (quatro) membros assim distribuídos:

O inciso III, do artigo 1º, da Resolução 156, de 17 de março de 2017, dispõe que entre os membros que comporão o Coletivo Permanente haverá a participação de 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Considerando, ainda, a urgente necessidade de promover os direitos da comunidade LGBT's, bem como fomentar as políticas públicas específicas.

RESOLVE:

Art. 1º. O presente documento visa deflagrar por meio do presente edital, procedimento para escolha de 2 (dois) representantes da sociedade civil, para composição dos *"Coletivos Permanentes destinados à defesa e promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT's"* (Coletivo Permanente de Diversidade Sexual e Gênero da Regional de Palmas), conforme os critérios a seguir:

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 2º. As inscrições serão feitas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, e deverão ser feitas por meio do preenchimento e entrega



do formulário de inscrição (anexo I), para a macrorregião de Palmas/TO, através do correio eletrônico nuamac@defensoria.to.gov.br ou pessoalmente no NUAmac Palmas, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QD. 502 Sul, Edifício Sede, 2º andar, Ala Sul, CEP: 77021-654, entre 09:00h e 12:00h;

Art. 3º. O prazo para conclusão do presente procedimento de composição do Coletivo Permanente sobre diversidade sexual e de gênero, é de 45 dias, contados da publicação deste edital.

Art. 4º O público externo que compuser o Coletivo Permanente atuará em caráter voluntário, conforme legislação pertinente.

DA METODOLOGIA DE ESCOLHA

Art. 5º. Após o prazo de inscrição, a coordenação do Núcleo especializado em referência, convidará os(as) inscritos(as) para realização de entrevista. Só serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) com capacidade civil plena e residentes em um dos municípios abrangidos pela regional de Palmas (anexo II);

Art. 6º. Dentre os(as) candidatos(as) entrevistados(as), caberá à coordenadora do NUAmac Palmas, também coordenadora do Coletivo Permanente, a escolha dos 2 (dois) membros, tendo como critérios:

I – participação efetiva na mobilização e organização da comunidade LGBT's na regional de Palmas;

II – disponibilidade para participar dos eventos e reuniões promovidos pelo NUAmac Palmas que forem pertinentes ao tema do Coletivo Permanente;

III – capacidade de diálogo e articulação com a comunidade LGBT's da regional de Palmas;

IV – conhecimento sobre os temas e demandas de interesse da comunidade LGBT's.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 7º. A minuta deste edital será disponibilizada a(os) Defensores(as) Públicos(as) por meio eletrônico.

Comunique-se ao Gabinete do Defensor Público Geral.

Comunique-se ao Gabinete do Superintendente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Providencie-se o envio do presente Edital para o correio eletrônico de todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) do Tocantins.

Divulgue-se.

Palmas - TO, aos 23 de maio de 2017.


Letícia Amorim
Defensora Pública
Coordenadora do NUAmac - Palmas



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Abaixo seguem algumas questões que vão nos ajudar a conhecer melhor você. Suas respostas nos ajudarão nesta seleção e também para podermos melhorar cada vez mais nossa atuação!

Nome civil? _____

Nome social? _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil? _____

Orientação sexual? _____

Identidade de Gênero? _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Possui redes sociais? (☐) não (☐) sim

Links dos perfis: _____

Telefone? (☐) _____ Whatsapp? (☐) _____

Faz parte algum grupo organizado da sociedade civil?

(☐) Não (☐) Sim. Quais? _____

Possui militância ou pesquisa no segmento LGBTQIAP? Se sim, fala pra gente um pouco de como é sua atuação e sua vivência nesse contexto!



Por que você acha importante participar do Coletivo de Diversidade e Gênero da DPE-TO e o que você espera desse Coletivo e da DPE na atuação junto ao segmento LGBTQIAP?

ANEXO II

Municípios abrangidos pelo NUAmac Palmas

1. Palmas

- Aparecida do Rio Negro
- Barrolândia
- Dois Irmãos do Tocantins
- Lagoa do Tocantins
- Lajeado
- Lizarda
- Miracema do Tocantins
- Miranorte
- Tocantínia
- Novo Acordo
- Palmas
- Rio Sono
- São Félix do Tocantins
- Santa Tereza do Tocantins
- Rio dos Bois

2. Paraíso (exceto Cristalândia, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Chapada da Areia e Pium).

- Abreulândia
- Araguacema
- Caseara
- Divinópolis do Tocantins
- Marianópolis do Tocantins
- Monte Santo do Tocantins
- Paraíso do Tocantins
- Pugmil

3. Porto Nacional (exceto Ponte Alta do Tocantins, Mateiros, Pindorama e Paranã).

- Brejinho de Nazaré
- Chapada de Natividade
- Fátima
- Ipueiras
- Monte do Carmo
- Natividade
- Oliveira de Fátima
- Porto Nacional
- Santa Rita do Tocantins
- Santa Rosa do Tocantins
- Silvanópolis

4. Guaraí (exceto Colinas, Bernado Sayão, Brasilândia do Tocantins, Juarina, Presidente Kennedy e Tupiratins).

- Bom Jesus do Tocantins
- Centenário
- Colméia
- Couto Magalhães
- Fortaleza do Tabocão
- Goianorte
- Guaraí
- Itacajá
- Itapiratins
- Itaporá do Tocantins
- Pedro Afonso
- Pequizeiro
- Recursolândia
- Santa Maria do Tocantins
- Tupirama